



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 1.088/2025

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL -
SENHOR EFIGÊNIO CARLOS DOS REIS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a quadra da poliesportiva Vila de Criciúma, como "Efigênio Carlos dos Reis - Sr. Figeno Carro"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORES: Fernando Vieira de Souza e Jorcy Miranda Sangi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025).

LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal